



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 000000000

E-mail: [chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br](mailto:chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Padre Augusto Mozzet, 400, Centro.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:  
Diego Silva de Oliveira  
CPF: \*\*\*.77.8.5-83  
em 27/07/2022 12:40:32  
IP com n°: 192.168.88.32  
[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=191](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=191)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- ✦ PONTO FACULTATIVO: 11/2022- DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE JULHO DE 2022



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - PONTO FACULTATIVO: 11/2022****DECRETO Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE JULHO DE 2022.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o feriado estadual relativo ao dia de Adesão do Maranhão à Independência, comemorado no dia 28 de julho, neste ano de 2022, recai em uma quinta -feira.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de julho de 2022, em todas as Repartições Públicas da Administração Municipal.

**Art. 2º.** O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio das escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 27 de julho de 2022.

**Airton Marques Silva***Prefeito Municipal*